



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

A Direção-Geral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as inscrições para seleção de monitores para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do respectivo campus, através das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados e da Coordenação-Geral dos Cursos, conforme estabelecido a seguir:

1. DO PROCESSO

O presente processo objetiva proporcionar aos discentes a oportunidade de crescimento pessoal e profissional, integrando-os em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e, por esta, contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, sendo 17 (dezessete) bolsistas e 09 (nove) voluntários, dentre as quais 01 (uma) vaga de bolsista será destinada ao discente com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, em cumprimento aos Decretos Federais nº 3.298/1999. e 9.508/2018.

2.2. As vagas destinadas aos discentes com deficiência contemplarão aqueles que tenham obtido a maior nota na seleção dentre os concorrentes com deficiência, independentemente da disciplina de monitoria escolhida.

2.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas ao discente com deficiência, este será reintegrado à ampla concorrência.

2.4. As vagas destinam-se aos discentes com habilitação específica em uma determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação e/ou desempenho acadêmico na disciplina.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 06 (seis) horas semanais, em horário a ser acordado com o Coordenador do Curso e o professor orientador, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino e auxílio ao professor nos núcleos de aprendizagem e demais atividades pertinentes.

3.2. A monitoria abrangerá as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas, por turma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

3.3. As referidas bolsas terão duração de 5 (cinco) meses, compreendendo os períodos entre os dias 27/08/2025 a 20/12/2025.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor do incentivo será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada bolsa dos cursos integrados.

4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, preferencialmente até o décimo dia do mês subsequente, dependendo da disponibilidade financeira, diretamente ao estudante bolsista, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina na qual o discente estará como monitor, e será feito com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os discentes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados no IFPB – Campus Monteiro nas modalidades de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. Além disso, o discente só poderá concorrer na disciplina que ele já tenha cursado e que nunca tenha sido reprovado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Cada discente poderá realizar a inscrição em, no máximo, 2 (duas) disciplinas, devendo ao final do processo optar por apenas uma disciplina para atuar como monitor.

6.2. As inscrições, provas (quando aplicáveis), divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos serão realizadas conforme o seguinte calendário:

Cronograma da seleção de monitoria	
Período de Inscrição	De 10/07/2026 a 13/07/2026
Divulgação da lista dos inscritos	14/07/2026
Avaliação do discente*	De 14/07/2026 a 21/07/2026
Divulgação do Resultado Parcial	21/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

Interposição de recursos	22/07/2026
Divulgação do Resultado Final	24/07/2026
Início das Atividades de Monitoria	27/07/2026

* A Avaliação, quando da necessidade de sua aplicação, será realizada pelo professor da disciplina, podendo ser uma entrevista, avaliação escrita e/ou prática.

***Os recursos, deverão ser efetuados por formulário eletrônico no *link* a seguir:
<https://forms.gle/1ssMM8AMatBJ66yTA>.

6.3. O local e horário da prova (quando aplicável) serão divulgados na lista dos inscritos.

6.4. As inscrições para o processo deste Edital serão realizadas através do preenchimento e envio do formulário <https://forms.gle/oWEcvLjLXHLjdS5KA>.

6.5. Segue a lista de documentos necessários para concorrer à monitoria:

6.5.1. Ficha de Inscrição, a qual é o próprio formulário eletrônico de inscrição

6.5.2. Termo de Consentimento, estará incluso no Anexo II.

6.5.3. Cópia do histórico escolar emitido pelo SUAP que deverá ser incluso no formulário eletrônico;

6.6. Não serão aceitas, em quaisquer circunstâncias, inscrições fora do prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos discentes à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada seguindo as equações abaixo:

Para as disciplinas dos cursos de Edificações e Informática:

$$NF = (CRE \times 0,6) + (ND \times 0,4)$$

Para as disciplinas do curso de Instrumento Musical:

$$NF = (CRE \times 0,3) + (ND \times 0,4) + AV \times 0,3$$

Onde:

- NF - Nota final obtida.
- CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar.
- ND – Nota da disciplina para o qual o discente se inscreveu.
- *AV – Nota da avaliação da disciplina para o qual o discente se inscreveu (prova escrita e/ou prática).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

7.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

7.3. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.3.1. Maior CRE;

7.3.2. Maior ND;

7.3.3. Maior AV (Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical);

7.3.4. Discente com maior idade

8. DO RESULTADO

A publicação do resultado final será no dia 24/07/2026. A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal do Campus Monteiro: www.ifpb.edu.br/monteiro e nos murais do Campus.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas e a Coordenação Pedagógica, através de:

9.1.1. Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;

9.1.2. Reuniões com os discentes monitores;

9.1.3. Folha de frequência mensal do bolsista.

10. DAS RESTRIÇÕES

10.1. O discente não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

10.1.1. Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.

10.1.2. Possua vínculo empregatício.

11. DAS RESCISÕES.

11.1. O discente perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

11.1.1. Incorrer em atos disciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

11.1.2. Trancar a matrícula;

11.1.3. Não cumprir com seus deveres;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

11.1.4. Ser considerado desistente.

11.1.5. Solicitado pelo responsável do setor pedagógico ou coordenador, mediante denúncia fundamentada, reservado ao discente bolsista o direito de defesa.

12. DOS DIREITOS

12.1 Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

12.1.1. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

12.1.2. Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

12.1.3. Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

12.1.4. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

13. DOS DEVERES

13.1. Constituem deveres dos bolsistas:

13.1.1. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

13.1.2. Definir, com o professor orientador, estratégias para que a atividade de monitoria se torne mais atrativa aos alunos dessa disciplina, podendo o monitor utilizar parte de sua disponibilidade para a realização de atividades correlatas, solicitadas pelos professores da(s) disciplina(s).

13.1.3. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;

13.1.4. Atender com presteza às solicitações do seu professor orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

13.1.5. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

13.1.6. Trajar-se com a farda da escola utilizando o respectivo crachá;

13.1.7. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor orientador, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.

13.1.8. Elaborar relatório mensal informando as atividades realizadas e a lista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

de frequência dos atendimentos que deverão ser entregues com a folha de frequência do monitor.

14. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, cumprindo a ordem de classificação do referido processo seletivo.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, cumprindo a ordem de classificação do referido processo seletivo e as seguintes etapas:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2.. Desligamento do Programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

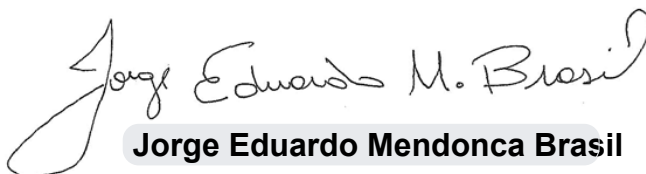
16.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.

16.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

16.3. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, caso esteja legalmente constituído, ou pela coordenação do curso em conjunto com a Coordenação Geral dos Cursos, Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição.

Monteiro, 10 de julho de 2026.



Jorge Eduardo Mendonca Brasil

Diretora-Geral Substituta IFPB - Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

Anexo I - Quadro de Vagas

Curso	Disciplinas	Vagas	Regime
Edificações	Estabilidade e Concreto	01	Bolsa
	Desenho Básico e Técnico	01	Bolsa
	Materiais de Construção Civil	01	Voluntário
	Instalações hidrossanitárias e de gás	01	Voluntário
	Desenho Auxiliado por Computador	01	Voluntário
Informática	Programação de Aplicações <i>Desktop</i>	01	Bolsa
	Desenvolvimento de <i>Front end</i>	01	Voluntário
	Fundamentos e Implantação de Redes	01	Voluntário
	Algoritmos e Lógica de Programação	01	Bolsa
	Algoritmos e Lógica de Programação	01	Voluntário
Instrumento Musical	Banda Marcial	01	Bolsa
	Banda Marcial	01	Voluntário
	Teoria Musical	01	Bolsa
	Teoria Musical	01	Voluntário
	Manutenção de Instrumentos	01	Bolsa
	Manutenção de Instrumentos	01	Voluntário
Todos os cursos	Matemática I, II e III	01	Bolsa
	Física I, II e III	01	Voluntário
	Laboratório de Física	02	Bolsa
	Química I, II e III	01	Bolsa
	Laboratório de Química	01	Voluntário
	Biologia I, II e III	01	Bolsa
	História I, II e III	01	Bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

Todos os cursos	Filosofia I, II e III	01	Bolsa
	Geografia I, II e III	01	Bolsa
	Sociologia I, II e III	01	Bolsa
	Língua Portuguesa I, II e III e Redação	02	Bolsa
	Língua Inglesa I, II e III	01	Bolsa
	Língua Espanhola I e II	01	Bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL Nº 42/2026, DE 10 DE JUNHO 2026

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO

*deve ser entregue no processo de inscrição

Esse termo destina-se aos alunos que foram selecionados no Programa de Monitoria referente ao Edital ____/____, a consentirem a divulgação na página institucional: **Portal do Estudante**, dos seus dados referentes à monitoria exercida, matrícula, departamento/área/núcleo e valores recebidos (no caso dos bolsistas). Este documento deverá ser assinado e entregue obrigatoriamente no processo de inscrição na monitoria.

Nesses termos, o monitor abaixo-assinado consente na divulgação dos seus dados, na página institucional.

Eu, _____, CPF: _____, caso seja selecionado para atuar como monitor no Edital ____/____, autorizo a divulgação dos meus dados, na página eletrônica.

Assinatura monitor (a) _____

Data: ____/____/____